



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 915/2019

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROTÓCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10439 Livro 08 fls 01
data 08/01/19 hora 17:04

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei 902/2018 – Lei Orçamentária Anual de 2019, adicionando novas dotações, conforme o seguinte detalhamento:

ORGAO	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	Gabinete
FUNCAO	17	Saneamento
SUB FUNCAO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	5011	Infraestrutura Urbana
AÇÃO	1182	Aquisição de Veículos para Serviços Urbanos e Saneamento
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes		Valor R\$ 400.000,00
Fonte:		0.1.24 – Outros Convênios
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes		Total Geral R\$ 22.400,00
Fonte:		0.1.00 – Recursos Ordinários - Livre

Art. 2º – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.24 – Outros Convênios, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, **Tendência de Excesso de Arrecadação**, de acordo com:

I – Processo Administrativo Nº 59800.000648/2019-21 SUDECO = R\$ 400.000,00

Art. 3º – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.00 – Recursos Ordinários, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, Anulação Total ou Parcial de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:

ORGAO	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
AÇÃO	2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33.90.39.00.00 – Prestação de Serv.		Total Geral R\$ 22.400,00

C.M Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária

Rua Padre Teixeira, n.º 23 - Centro - CEP: 78.698-000
Fone: (66) 3401-7450 - (66) 3401-8541



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

Pessoa Jurídica	
-----------------	--

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, incluindo as Ações abertas no Artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, incluindo a Ação aberta no Artigo 1º.

Art. 5º - Caso os créditos abertos no Art. 1º não sejam executados no exercício 2019, os mesmos poderão ser reabertos no Exercício 2020.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia, 09 de dezembro de
2019


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal